



Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

ANO V

NATAL, 14 DE JULHO DE 2022, QUINTA-FEIRA

Nº 882



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Galeno Torquato (PSDB)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Coronel Azevedo (PL)

1º SECRETÁRIO

Dep. George Soares (PV)

2º SECRETÁRIO

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Kleber Rodrigues (PSDB)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

BLOCOS / LIDERANÇAS

PL/PSDB/PSD

Dep. Gustavo Carvalho (PSDB)

Líder

PSB/PT

Dep. Souza Neto (PSB)

Líder

PV

Dep. Hermano Moraes (PV)

Líder

SOLIDARIEDADE

Dep. Subtenente Eliabe (SD)

Líder

GOVERNO

Dep. Francisco do PT (PT)

Líder

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PSDB	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PL	DEPUTADO JACÓ JÁCOME - PSD	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB	
DEPUTADO DR. BERNARDO – PSDB	DEPUTADO MICHAEL DINIZ – SOLIDARIEDADE	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – PV	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PSDB	
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – PSDB	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB	
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSDB	DEPUTADO SOUZA NETO – PSB	
DEPUTADO GEORGE SOARES – PV	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE - SOLIDARIEDADE	
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – PSDB	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PSDB	
DEPUTADO HERMANO MORAIS – PV	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PV	
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO GEORGE SOARES (PV) - Presidente	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) – Vice-presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PV)	
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)	DEPUTADO DOUTOR BERNARDO (PSDB)	
DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SDD)	DEPUTADO	
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)	
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (PSDB)	
02 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) - Presidente	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB)	
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (PSDB) – Vice-presidente	DEPUTADO	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV)	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD)	
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SDD)	
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB)	
03 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO E SEGURANÇA PÚBLICA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) - Presidente	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PL)	
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB) – Vice-presidente	DEPUTADO ALBERT DICKSON (PSDB)	
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PSDB)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (PSDB)	
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PV)	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	
04 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PV) - Presidente	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)	
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT) – Vice-presidente	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)	
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PSDB)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)	
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	
05 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PSDB) - Presidente	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PSDB)	
DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD) – Vice-presidente	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (PV)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	
06 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES	SUPLENTE	
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSDB) - Presidente	DEPUTADO	
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SDD) – Vice-Presidente	DEPUTADO SUBTENENTE ELIABE (SDD)	
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (PSDB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	
DEPUTADO DR BERNARDO (PSDB)	DEPUTADO JACÓ JÁCOME (PSD)	
DEPUTADO ALBERT DICKSON (PSDB)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PV)	
EXPEDIENTE		
Técnico Legislativo: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
TEL: (84) 3611-1748		E-MAIL: diariooficial@al.rn.leg.br

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada diretoria e gabinetes parlamentares as remessas, correções e revisões das matérias e documentos por eles produzidos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS.....11

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA OCTAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, como também, por meio do Plenário Virtual, pelo Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte – SDR/ALRN, deu-se início à Sessão Ordinária, de acordo com o Regime Híbrido, conforme os Atos da Mesa nº 393/2020 e 1991/2021, sob a Presidência dos(a) Senhores(a) Deputados(a) **EZEQUIEL FERREIRA** e **CRISTIANE DANTAS**, Secretariada pelo Senhor Deputado **GUSTAVO CARVALHO**. Presentes as Senhoras e os Senhores Deputados **CRISTIANE DANTAS**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FRANCISCO DO PT**, **GETÚLIO RÊGO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **ISOLDA DANTAS**, **RAIMUNDO FERNANDES**, **SOUZA NETO**, **SUBTENENTE ELIABE** e **VIVALDO COSTA**; com ausência justificada os(as) Senhores(as) Deputados(as) **ALBERT DICKSON**, **CORONEL AZEVEDO**, **DR. BERNARDO**, **EUDIANE MACEDO**, **GALENO TORQUATO**, **GEORGE SOARES**, **JACÓ JÁCOME**, **JOSÉ DIAS**, **KELPS LIMA**, **KLEBER RODRIGUES**, **NELTER QUEIROZ**, **TOMBA FARIAS** e **UBALDO FERNANDES**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 12 do Ato da Mesa nº 393/2020, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; no entanto esta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Lei do Deputado **FRANCISCO DO PT**, que cria o Conselho Estadual de Políticas Culturais; Requerimento do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, propondo a realização de Audiência Pública para discutir o tema: "Vacinação: Obrigatoriedade em Crianças e Adolescentes; Requerimento da Deputada **CRISTIANE DANTAS**, reivindicando a ampliação do Programa Sopa Cidadã para o Município de Rodolfo Fernandes; Requerimento do Deputado **DR. BERNARDO**, propondo a realização de Audiência Pública no Município de Caraúbas com o objetivo de discutir sobre o abastecimento de água pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte(Caern); Requerimento da Deputada **EUDIANE MACEDO**, solicitando o recapeamento asfáltico da RN-064, no trecho ligando a RN-263 ao Município de Ceará Mirim; Requerimento do Deputado **HERMANO MORAIS**, encaminhando Voto de Congratulação ao Centro de Saúde Auditiva(Suvag), pelos seus quarenta anos de existência; Requerimento do Deputado **UBALDO FERNANDES**, sugerindo a realização de Sessão Solene em homenagem aos cento e seis anos do Centro Náutico Potengi; dois Requerimentos do Deputado **FRANCISCO DO PT**, solicitando a perfuração e instalação de poço artesiano na Comunidade de Sítio do Serrote Branco, no Município de São Fernando; e a reforma da Escola Estadual Senador João Câmara, no Município de Bento Fernandes; dois Requerimentos do Deputado **VIVALDO COSTA**, solicitando a criação de uma política estadual de proteção, amparo e acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade iminente; e a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços(ICMS) sobre os produtos artesanais do Seridó; cinco Requerimentos da Deputada **ISOLDA DANTAS**, solicitando a ampliação do centro cirúrgico, sala de parto e lavanderia do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no Município de Currais Novos; a perfuração e instalação de poço tubular por meio da inclusão no Programa RN+Água, o Acampamento Edivan Pinto e a Comunidade de Grossos, ambos no Município de Apodi; e encaminhando Voto de Congratulação à Companhia Pão Doce de Teatro, em razão das indicações e premiações recebidas no sétimo Profest(Festival Nacional de Teatro de Congonhas), no Estado de Minas Gerais. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra, o Deputado **SOUZA NETO** comemorou a sanção da Lei nº 11.007 de sua autoria, publicada no Diário Oficial do dia anterior, que institui o selo dos produtos da agricultura familiar. Mencionou a contribuição de diversas instituições ligadas a agricultura para a elaboração e redação da norma, permitindo a certificação e agregando valor aos produtos como também, facilitando a comercialização com o setor público. Em seguida, solicitou a Diretoria do Departamento Estadual de Trânsito(Detran), a implementação de um programa itinerante nos municípios, especialmente os mais distantes dos grandes centros; alegando a dificuldade dos motoristas em renovar suas habilitações, que com a pandemia do coronavírus foi criada uma grande demanda reprimida. Com a palavra, o Deputado **SUBTENENTE ELIABE** ponderou sobre a importância do projeto em tramitação nesta Casa Legislativa, elaborado com a participação das associações representantes dos militares, acreditando no ganho para toda a população pela melhoria dos serviços prestados, por meio da valorização dos profissionais da segurança; informou o agendamento de uma Audiência Pública para o próximo dia vinte e cinco do mês atual, para discutir e receber demanda de melhoramento "do novo sistema de proteção social dos militares estaduais", objeto do Projeto de Lei necessário para adequação a Legislação Federal. Com a palavra, o Deputado **HERMANO MORAIS** registrou sua participação no lançamento da programação da Festa do Boi do ano em curso, aproveitando agradeceu o convite encaminhado pelo Presidente da Associação Norte-rio-grande dos Criadores(Anorc), Marcelo Passos. Citou a adesão do evento de grande porte, contando com a participação de várias autoridades, dentre estas, a Governadora Fátima Bezerra. Discorreu sobre a trajetória da Festa do Boi durante seus cinquenta e nove anos de existência, se tornando uma das maiores feiras de negócios agropecuário do Nordeste. Repercutiu sobre as medidas a serem adotadas pelo Governo do Estado para minimizar o impacto da seca nas regiões, citando a perfuração de poços tubulares. Concluindo, congratulou-se com o Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN), Daniel Melo, pela sensibilidade de acatar, após ouvido os setores técnicos, a demanda do seu mandato, solicitando uma bonificação de dez por cento para os estudantes do Estado, que querem cursar medicina, com isto, corrigindo uma distorção verificada para a fixação de médicos no Estado. À Presidência, o Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** ratificou a narrativa do Orador anterior quanto a importância da Festa do Boi para o desenvolvimento do agronegócio do Estado, atraindo pessoas de todos os Estados brasileiros. Cientificou a participação da Assembleia Legislativa durante todo o evento. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: o Deputado **VIVALDO COSTA** sugeriu ao Governo do Estado a realização de reunião com todos os Prefeitos, juntamente com o Secretário de Saúde, tendo como pauta o enfrentamento da Covid-19 por meio da conscientização da imunização com a segunda dose da vacina. Justificou sua preocupação por haver obtido



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

a informação da existência de aproximadamente duzentas mil pessoas com somente a primeira dose. No seu entendimento é necessário o esforço dos gestores municipais para combater o coronavírus, bem como a preparação para o enfrentamento da seca. A Deputada ISOLDA DANTAS apresentou Moção de Congratulação ao poeta Antônio Francisco Teixeira de Melo, pelo seu aniversário; exaltando a competência cultural do cordelista do Município de Mossoró. Não houve Matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, não houve pronunciamento. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, o Deputado VIVALDO COSTA dela fez uso para declarar seu apoio ao Governo atual, confessando sua admiração pela Governadora Fátima Bezerra. Externou sua insatisfação pela abordagem, em pronunciamento do Deputado FRANCISCO DO PT citando seu nome ao relatar a situação do Hospital Regional de Caicó; divergindo da declaração, apontou inúmeras obras e serviços realizados pelo Governo Robinson Faria a seu pedido, exemplificando com a instalação da Unidade de Terapia Intensiva(UTI), a implantação de abastecimento de água para Caicó, dentre outras obras. No exercício da Presidência, a Deputada CRISTIANE DANTAS divulgou a campanha realizada pela Frente Parlamentar da Mulher, intitulada "Lenço Solidário" para arrecadação de lenços a serem destinados para as mulheres diagnosticadas com câncer de mama, que em decorrência do tratamento perde seus cabelos. Explicou a intenção de ajudar na autoestima dessas pacientes. Anunciou a data do encerramento com a realização de Sessão Solene com a entrega simbólica dos lenços arrecadados a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e a outras instituições ligadas a causa. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram onze Senhoras e Senhores Parlamentares, convocando outra Ordinária para a próxima terça-feira, à hora Regimental de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA CENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, como também, por meio do Plenário Virtual, pelo Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte – SDR/ALRN, deu-se início à Sessão Ordinária, de acordo com o Regime Híbrido, conforme os Atos da Mesa nº 393/2020 e 1991/2021, sob a Presidência dos Senhores Deputados **KLEBER RODRIGUES, HERMANO MORAIS e DR. BERNARDO**, Secretariada pelo Senhor Deputado **SUBTENENTE ELIABE**. Presentes os(as) Senhores(as) Deputados(as) ALBERT DICKSON, DR. BERNARDO, EZEQUIEL FERREIRA, GEORGE SOARES, GUSTAVO CARVALHO, HERMANO MORAIS, ISOLDA DANTAS, JACÓ JÁCOME, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, KLEBER RODRIGUES, RAIMUNDO FERNANDES, SUBTENENTE ELIABE, UBALDO FERNANDES e VIVALDO COSTA; com ausência justificada os(as) Senhores(as) Deputados(as) CORONEL AZEVEDO, CRISTIANE DANTAS, EUDIANE MACEDO, FRANCISCO DO PT, GALENO TORQUATO, GETÚLIO RÊGO, NELTER QUEIROZ, SOUZA NETO e TOMBA FARIAS. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 12 do Ato da Mesa nº 393/2020, não houve leitura da **ATA** de Sessão anterior; no entanto esta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico, **APROVADA**, sem restrições. Constaram do **EXPEDIENTE**: Mensagem nº 049/2021, do Governo do Estado, indicando a senhora Rosângela Maria Fonseca de Oliveira para ocupar o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte(Arsep); Projeto de Lei do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, que altera a Lei nº 10.999, de 29 de setembro de 2021, que institui o passaporte equestre para trânsito de equinos, asininos e muas no território do Estado do Rio Grande do Norte; Projeto de Lei do Deputado GUSTAVO CARVALHO, que proíbe as operadoras e planos de saúde de limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia aos pacientes com transtorno do espectro autista(TEA); dois Projetos de Lei do Deputado FRANCISCO DO PT, que reconhece como de Utilidade Pública a Associação Cultural Desportiva Potyguar Seridoense, com sede e foro jurídico no Município de Currais Novos; e que denomina Melquisedec Moreira da Silva, a Central do Cidadão localizada no Município de Lajes; Requerimento da Deputada CRISTIANE DANTAS, propondo a realização de Audiência Pública, no auditório da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Mipibu, para discutir o tema "Lançamento da XIX Semana Estadual Justiça pela Paz em Casa"; Requerimento do Deputado FRANCISCO DO PT, solicitando a reforma das instalações físicas da Escola Estadual Coronel Miguel Teixeira, no Município de Jardim de Angicos; Requerimento do Deputado HERMANO MORAIS, encaminhando Voto de Congratulação ao Sport Club de Natal, pelo seu 106º aniversário; Requerimento do Deputado KLEBER RODRIGUES, solicitando o apoio Institucional desta Casa Legislativa na divulgação Lei Complementar nº 675, de 06 de novembro de 2020, a Lei Geral da micro e pequena empresa; dois Requerimentos da Deputada EUDIANE MACEDO, solicitando a inserção dos serviços do Sistema de Nacional de Emprego(Sine), Clínica do Departamento Estadual de Trânsito(Detran), Tribunal Regional Eleitoral(TRE) e Instituto de Presidência dos Servidores Estaduais do Rio Grande do Norte(Ipern), aos atendimentos da Central do Cidadão de São Gonçalo do Amarante; e o recapeamento asfáltico da RN-081, no perímetro do Município de Santana do Seridó; dois Requerimentos do Deputado UBALDO FERNANDES, propondo a realização de Audiência Pública no Município de Santa Cruz, com o tema "Problemática hídrica no assentamento Malhada dos Bezerras e a busca por soluções"; e encaminhando aos familiares do Senhor Francisco Guedes de Oliveira, Voto de Pesar pelo seu falecimento; três Requerimentos do Deputado GUSTAVO CARVALHO, reivindicando a reforma da Delegacia do Município de Coronel Ezequiel; a operação tapa buraco na RN-041, no trecho ligando o Município de Currais Novos a Rotatória de Sant'ana e ao perímetro urbano do Município de Lagoa Nova; três Requerimentos do Deputado JOSÉ DIAS, solicitando a perfuração e instalação de poços tubulares com seus respectivos reservatórios de água, nas Comunidades: Sítio Bebedouro, Fernando do Meio, Povoado Barra do Geraldo, Fernando da Pista, Sítio Lagoa do Gravatá e Povoado Fernando dos Inácios, todos no Município de Passa e Fica; encaminhando Votos de Congratulação aos Municípios de Umarizal e Santa Cruz, pelos seus aniversários de Emancipação Política; cinco Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando a recuperação geral da Delegacia Militar; a construção de uma quadra de esporte no Distrito de Punaú; e de casas populares para a população carente; a perfuração e instalação de poços tubulares; e a reforma da Escola Estadual Governador Lavoisier Maia Sobrinho,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

todos os pleitos para atender o Município de Rio do Fogo; seis Requerimentos da Deputada ISOLDA DANTAS, solicitando a construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Professor Daniel Gurgel, no Município de Janduí; o aumento de rondas policiais no bairro de Lagoa Nova, nesta Capital; propondo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes(Dnit), reparos na BR-304, no trecho entre os Municípios de Fernando Pedroza e Lajes; sugerindo a inclusão no Programa de Regularização Fundiária Urbana, os Municípios de Tibau, e o bairro Rincão em Mossoró; e encaminhando Moção de Repúdio ao Senado Federal pela tramitação do Projeto de Lei, que amplia a possibilidade de regularização fundiária em áreas públicas da União, concede anistia à prática de grilagem/crimes ambientais e ameaça a sobrevivência das comunidades tradicionais no Território Nacional; e Comunicado do Gabinete do Deputado SOUZA NETO, justificando a ausência do Parlamentar na presente Sessão. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra, o Deputado JACÓ JÁCOME discorreu sobre as duas temáticas de saúde trabalhadas no presente mês, intitulado o “Novembro Azul” destinado a prevenção e conscientização do câncer de próstata; e o “Novembro Roxo” pela abordagem da sensibilização sobre a prematuridade, relatou a sua condição prematura no nascimento, no qual preocupou toda a família. Prosseguindo, repercutiu dados atualizados vinculado na imprensa, copilado pela Secretaria Estadual de Saúde(Sesap), do aumento significativo de bebê prematuros no Rio Grande do Norte; avaliou como agravantes, a irregularidade das consultas do pré-natal, bem como o contágio pelo coronavírus. Concluindo, alertou as autoridades sobre a insuficiência de leitos disponíveis para gestações de alto risco e partos prematuros, solicitando a ampliação da oferta de leitos neonatal na rede pública. Com a palavra, o Deputado JOSÉ DIAS externou sua preocupação com o aumento nos episódios de violência, relatando a sua constatação ao ver as notícias nos meios de comunicação do Estado; analisando o fenômeno, declarou o descaso do Governo em relação à segurança da população. Dando sequência, revelou sua revolta pelo estado da saúde pública, citando os casos demandados para o seu gabinete, com relatos da morosidade para o atendimento dos cidadãos, exemplificando, os internamentos em macas nos corredores dos hospitais. Concluindo, mencionou as Emendas da Bancada Federal potiguar definidas para a área da saúde, como a construção de hospitais, em detrimento aos outros setores que também necessitam de investimentos. Citando a construção da ponte dos Mártires, ponderou as condições financeiras do Estado, haja vista, o aumento da arrecadação, capacitando para assumir a obra com recursos próprios. Com a palavra, o Deputado KELPS LIMA abordou sobre o atual momento da saúde pública do Rio Grande do Norte, alegando se tratar dos piores momentos da história em contradição com a quantidade de recursos financeiros recebido da esfera Federal. Prosseguindo, deu conhecimento da visita de um grupo de servidores lotados no Hospital Walfredo Gurgel, relatando a precariedade das condições de trabalho, sem insumos básicos para desenvolver suas atividades, dentre outros e inclusive os seus salários atrasados. Criticou o Gestor da pasta da Saúde Estadual, informando a abertura de sindicância para apuração do caso de um paciente, que gravou vídeo denunciando a falta de atendimento em hospital público antes de morrer; pelo fato do hospital possuir o critério de porta fechada para os atendimentos sem referências, desta forma, orientou a Governadora Fátima Bezerra, para se autoavaliar, juntamente com os procedimentos e as diretrizes adotadas pela Secretaria de Saúde. Cobrou do Governo do Estado o envio do Planos de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais da área de saúde. Com a palavra, o Deputado KLEBER RODRIGUES enalteceu os profissionais pela função exercida em defesa do direito da criança e do adolescente, mencionando a data em que celebra nacionalmente o Dia do Conselheiro Tutelar. Declarou a importância da categoria pela atuação direta no cenário de proteção, exercendo um papel fundamental no âmbito Estadual e em todo o País. Aproveitando, discorreu sobre as inúmeras matérias tramitadas e aprovadas nesta Casa Legislativa em favor da criança e do adolescente, dando embasamento para atividade exercida e a visibilidade dos atos meritórios dos Conselheiros Tutelares. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: o Deputado VIVALDO COSTA justificou a Propositura apresentada, solicitando o esforço de todos os Gestores municipais, bem como as demais classes políticas, para o seguimento do turismo, destacando o potencial da Região do Seridó em função o geoparque, da cultural e artesanato já conhecido por boa parte do Brasil. O Deputado HERMANO MORAIS congratulou-se com todos os Conselheiros Tutelares pelo dia atual, instituído o dia dezoito de novembro o “Dia Nacional do Conselheiro Tutelar”, parabenizando pelo excelente trabalho em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conquistados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA). Seguindo, justificou a Moção de Congratulação apresentada, em homenagem ao Sport Clube de Natal, sendo um dos mais antigos do Rio Grande do Norte, completando cento e seis anos de fundação. Por fim, registrou sua participação na Festa do Boi, destacando o grande evento expositor de animais considerado o maior do Nordeste, organizado pela Associação Norte Riograndense de Criadores(Anorc), pelo qual parabenizou o Presidente da Instituição. O Deputado UBALDO FERNANDES socializou seu regozijo pelas comemorações de aniversário do Sport Clube de Natal, lembrando também do Clube Náutico, citando a semelhança de tempo de fundação, bem como os esportes aquáticos desenvolvido por ambos. Anunciou o agendamento de evento festivo em comemoração à Instituição Náutico de Natal para o dia seguinte. Registrou a realização dos festejos em alusão a Nossa Senhora da Apresentação, Padroeira do Natal patrocinada pela Arquidiocese desta Capital; aproveitando ressaltou a sanção da Lei, que institui no Calendário Oficial do Estado a festa como Patrimônio Imaterial, Histórico e Cultural; na sua concepção, sendo o momento mais oportuno para abrilhantar a festividade religiosa. Não houve Matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado DR. BERNARDO dela fez uso para expressar seu contentamento com a tramitação no Senado Federal do Projeto de Lei, que estabelece o piso salarial para a enfermagem, afirmando a luta de vários anos da categoria, que tem um papel fundamental no cuidado e recuperação dos enfermos. Em seguida, relatou o momento atual como a pior crise na saúde pública do Estado, causado pelo subfinanciamento do Sistema Único de Saúde(SUS); alertou a Bancada Federal do Rio Grande do Norte sobre a estagnação por vinte anos dos valores da tabela dos procedimentos, exemplificando com o valor da consulta especializada no valor de dez reais. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, o Deputado VIVALDO COSTA dela fez uso inicialmente parabenizando todos os Conselheiros Tutelares pelo trabalho de proteção as crianças; em seguida concordou com o pronunciamento do Deputado DR. BERNARDO, quanto ao subfinanciamento do SUS ser o principal problema da crise da saúde pública. Continuando, aludiu acerca da reunião coordenada pelo Deputado Federal Benes Leocádio para definir a Emenda Coletiva da Bancada Federal, destinando recursos para a conclusão da Reta Tabajara, o complemento da Barragem das Oiticicas, a construção do Hospital do Natal, o fortalecimento dos hospitais regionais e para realização das cirurgias eletivas; aproveitando o ensejo parabenizou o Deputado Benes Leocádio pela atitude de coordenar a Bancada Federal composta pelos Deputados e Senadores em prol das necessidades da população do Rio Grande do Norte, destinando recursos em conjunto para realização e conclusão de grandes obras. O Deputado UBALDO FERNANDES fez uso da palavra retornando a abordagem sobre a festa da Padroeira do Natal, bem como a sanção, pela Governadora, da Lei de sua autoria, tornando esse evento como patrimônio cultural e imaterial do Estado do Rio Grande do Norte. Ressaltou a decisão da autoridade católica de constar neste ano, somente a programação religiosa em virtude da pandemia do Covid-19. Concluindo, repercutiu sobre a divulgação da Associação Brasileira da Indústria de Hoteis(ABIH), da crescente lotação dos leitos hoteleiros do Estado, especialmente nos períodos de feriados no calendário anual, impulsionando a recuperação do segmento do turismo. No exercício da Presidência,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

o Deputado HERMANO MORAIS registrou a demanda advinda do setor do turismo para a criação da Frente Parlamentar do Turismo nesta Casa Legislativa, prontamente atendida pelos Deputados, criando um meio de interação do Poder Legislativo com a sociedade, especialmente com o setor importante para a economia do Rio Grande do Norte. O Deputado JACÓ JÁCOME fez uso da palavra para prestar conta das suas atuações. Relatou as visitas feitas a alguns municípios e observou a crise hídrica causada pela falta de chuvas, diante da constatação, solicitou ao Governo, por meio do programa RN+Água, a abertura de poços tubulares nas comunidades rurais dos Municípios de Japi, Lagoa Salgada, Santo Antônio, Campo Grande; quanto ao Município de Campo Redondo, informou o atendimento do seu pleito com a perfuração e instalação de poços tubulares, tendo sido informado pela Vereadora Jadna. No exercício da Presidência, o Deputado HERMANO MORAIS corroborando com o pronunciamento, declarou seu conhecimento das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais devido à escassez de água ocasionada pela forte estiagem. O Deputado SUBTENENTE ELIABE fez uso da palavra para comunicar a suspensão da reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) com pauta de votação do Projeto de Lei de Proteção Social para os militares; informando o motivo do adiamento, em virtude da convocação do Governo do Estado para modificar a matéria com as Emendas apresentadas, atendendo a demanda da Polícia Militar. Explicou que “a Proteção Social está para os militares como a Previdência está para os servidores públicos”. Por fim, atribuiu a abertura do diálogo pelo Governo, devido ao engajamento da categoria. No exercício da Presidência, o Deputado HERMANO MORAIS registrou a dedicação do Orador anterior ao tema da Segurança Pública; enaltecendo o empenho no tocante a Matéria. Ato contínuo, justificou a ausência dos Deputados GALENO TORQUATO, GETÚLIO RÉGO e CRISTIANE DANTAS, membros da Comissão de Saúde, em virtude de visita as Unidades Hospitalares no Município de Parnamirim. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quinze Senhoras e Senhores Parlamentares, convocando outra Ordinária, para a próxima terça-feira, à hora Regimental de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, Analista Legislativo, matrícula 119.371-6, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

DEPUTADO HERMANO MORAIS - PV
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 1717/2022

Institui a "Comenda Irmã Lúcia Montenegro" no Estado do Rio Grande do Norte.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Comenda Irmã Lúcia Montenegro", a ser concedida aos voluntariados, destinada a reconhecer pessoas e/ou organizações, associações, instituições e fundações que se destacam pelo desempenho de atividades distintamente notáveis e relevantes na atuação do trabalho voluntário no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A Comenda do caput deste artigo poderá ser concedida post mortem.

Art. 2º A Comenda será concedida pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, em número de cinco indicações de pessoas e cinco indicações de entidades, a cada ano.

§1º A proposição deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de justificativas e razões relevantes para efetivação da homenagem.

§2º A Mesa da Assembleia deliberará a forma de apresentação da Comenda, sua cunhagem, respectivos certificados do título, e demais apetrechos que a acompanharão.

Art. 3º A outorga da Comenda será realizada em ato solene do Poder Legislativo, anualmente, no Dia Estadual do Voluntariado, comemorado dia 28 de agosto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias da Assembleia Legislativa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio **JOSÉ AUGUSTO**, em Natal, 01 de junho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2022 E PROCESSO Nº 1717/2022.

Aos 97 anos faleceu a estimada Irmã Lúcia Montenegro, referência no trabalho voluntário, sendo religiosa e educadora responsável pela fundação e administração de instituições de grande atuação social na capital.

Nasceu na cidade de Quixadá, no interior do Ceará, no dia 12 de fevereiro de 1925, mas residia em Natal há mais de 60 anos e pertencia à Congregação das Filhas da Caridade. Segundo a Arquidiocese de Natal, sua vida foi repleta de profícuas obras religiosas e sociais, que deixaram um rastro ainda hoje visível por onde ela passou.

Graduada em Serviço Social e mestre em Sociologia, a religiosa teve uma forte atuação na sociedade e na educação, sendo professora do curso de Serviço Social, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Foi uma das primeiras integrantes dos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Na Arquidiocese, participou do Movimento de Natal - conjunto de ações sociais que foram desenvolvidas na década de 60, foi professora do Seminário de São Pedro e coordenou, por muitos anos, o Serviço de Ação Urbana (SAUR).

Em 5 de outubro de 1987, fundou a Casa do Menor Trabalhador, a instituição atua na promoção da qualificação juvenil, com vistas ao ingresso da população carente no mercado de trabalho, sendo grande referência no estado.

A religiosa ajudou na construção de três capelas estimadas: São Vicente de Paulo, no bairro Dix-Sept Rosado; Santo Antônio, na Escola Santo Antônio, no bairro Cidade da Esperança, e Santo Inácio, no bairro de Lagoa Seca.

Incontestavelmente, símbolo de amor e caridade, nunca mediu esforços para transformar a vida dos mais necessitados, em especial dos jovens, servindo incansavelmente, com cuidado, amor e consolo ao próximo.

Assim sendo, tecida as considerações supracitadas, justificando a justa homenagem do presente pleito, aguardo o beneplácito de meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.

HERMANO MORAIS - PV
Deputado Estadual

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA - PSDB
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2022
PROCESSO Nº 1740/2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Norte-Rio-Grandense ao Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso XX da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e artigo 197 do Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021):

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 13 de julho de 2022.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2022 E PROCESSO Nº 1740/2022.

Nascido em 07 de outubro de 1956, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, o senhor Humberto Eustáquio Soares Martins, é filho de José Martins Filho e Dalva Soares Martins. Casado com a senhora Rita de Cássia Castro Alves Martins, e pai de Eduardo Filipe Alves Martins e Laís Camila Alves Martins.

Com uma admirável formação acadêmica, o senhor Humberto Martins, cursou o Primeiro (1º) e Segundo (2º) graus do ensino, no Colégio Marista de Maceió, Estado de Alagoas. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas - UFAL, tendo colado grau em julho de 1979, com especialização em Direito Civil e Constitucional; Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC, tendo colado grau em janeiro de 1980.

Em 14 de junho de 2006, Humberto Eustáquio Soares Martins, tomou posse como Ministro do Superior Tribunal de Justiça, e desde 27 de agosto de 2020, o Ministro Humberto Martins assumiu a presidência do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho de Administração do STJ e do Conselho da Justiça Federal.

Com vasta atuação na Magistratura, muitas foram as atividades exercidas pelo senhor Humberto Martins, as quais destacamos: Desembargador do TJ/AL, pelo Quinto Constitucional, pela classe dos advogados, nomeado em 22/03/2002, tendo tomado posse em 25/03/2002, com exercício de suas funções junto ao Tribunal de Justiça de Alagoas, 1ª Câmara Cível e Seção Especializada Cível, 03/2002 a 02/2003; Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas, 02/2003 a 02/2005; Membro da 1ª Câmara Cível e Seção Especializada Cível, 02/2005 a 06/2006; Juiz Substituto do TRE/AL, pela classe dos Desembargadores, 2002/2004; Juiz efetivo do TRE/AL, pela classe dos Desembargadores, 2005/2006; Vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, Corregedor Regional Eleitoral e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, em 21/06/2005 a 13/06/2006; Presidente da 2ª Turma do STJ, de 21/06/09 a 20/06/11; Membro Suplente da Comissão de Regimento Interno do STJ; Membro Suplente do Conselho da Justiça Federal; Membro Efetivo da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM; Presidente da Comissão de Jurisprudência do STJ; Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral; Ouvidor do Superior Tribunal de Justiça de 05/09/2013 a 04/09/2014; Presidente da Comissão de Coordenação do STJ; Corregedor-geral da Justiça Federal - a partir de 23/04/2014; Diretor do Centro de Estudos Judiciários do CJF - 23/04/2014; Presidente da TNU (Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais) - CJF - 23/04/2014; Membro Efetivo do Conselho da Justiça Federal; Presidente da 1ª Seção do STJ, de 06/08/2013 a 05/08/2015; Membro da 2ª Turma; Membro da 1ª Seção; Membro da Corte Especial; Membro do Conselho de Administração; Diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM - de 16/12/2015 a 30/08/2016; Presidente do Superior Tribunal de Justiça em exercício, de 18/01/2017 a 31/01/2017; Presidente do Superior Tribunal de Justiça em exercício, de 20/07/2017 a 31/07/2017; Presidente do Superior Tribunal de Justiça em exercício, de 18/01/2018 a 31/01/2018; Presidente do Superior Tribunal de Justiça em exercício, de 18/07/2018 a 31/07/2018; Vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça de 1º/9/2016 a 27/08/2018; Vice-presidente do Conselho da Justiça Federal; Vice-presidente do Conselho de Administração do Superior Tribunal de Justiça; e, Ministro Corregedor Nacional de Justiça, de 28/08/2018 a 27/08/2020.

No que concerne à sua atuação institucional no Ministério Público, o senhor Humberto Martins foi aprovado, em 1º lugar, no concurso público para Promotor de Justiça do Estado de Alagoas, e, foi Promotor de Justiça Adjunto, na Comarca de União dos Palmares, Estado de Alagoas, no período de 1979/1982.

Sobre sua atuação na Advocacia, o senhor Humberto Martins, foi um Advogado militante, inscrito na OAB/AL, desde 1979 a 03/2002; Foi Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas, em eleição para os biênios 1991/1993 e 1993/1995; Presidente da Comissão de Defesa e Assistência do Advogado da OAB/AL, 1993 a 1995; Integrante da banca examinadora para o concurso de Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, na condição de representante da OAB/AL, 1995; Vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AL, para o triênio 1995/1998; e, Presidente da OAB/AL, para o triênio 1998/2000; reeleito para o triênio 2001/2003.

No Executivo, ocupou os cargos de: Procurador do Estado de Alagoas, 1982/2002; Coordenador da Procuradoria Judicial do Estado de Alagoas, 1987/1989; Subprocurador Geral do Estado de Alagoas, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, 1989/1990; Coordenador da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas, 1990/1992; Presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas, 1992/1994; e, Conselheiro da Advocacia Geral do Estado de Alagoas, representando a PGE, 1993/1995.

Com destacada atuação na docência, o senhor Humberto Martins, foi aprovado em 1º lugar no concurso público para a Universidade Federal de Alagoas, na qual foi professor da UFAL, na cadeira de Direito Penal, entre 07/1992 a 06/2006, e, foi também integrante de Bancas de concursos para professor da própria Universidade federal de Alagoas.

Sobre sua atuação institucional, muitas foram as suas participações, tendo sido membro da: Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB; da Associação dos Juizes Federais - AJUFE; Membro da Associação dos Magistrados de Alagoas; Membro do Instituto dos Advogados de Alagoas; Membro Honorário do Instituto dos Advogados Brasileiros; Membro Honorário do Instituto Sergipano de Estudos Tributários; Membro Honorário da Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas; e, Membro Honorário da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção de Alagoas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

Entre outros trabalhos publicados, destacam-se: Liberdade religiosa e o Estado Democrático de Direito, Direito à Liberdade Religiosa, desafios e perspectivas para o século XXI, editora Fórum, 2009; Marco Regulatório do Saneamento Básico: Lei nº 14.026/2020: Anotações sobre o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. OAB Editora, 2021; Constitucionalismo e Estado Democrático de Direito: O Sentido das Garantias Constitucionais - considerações à luz do entendimento de Paulo Bonavides. Editora OAB Nacional, 2022; e, Sistema Penal Contemporâneo: Justiça Restaurativa - Um Importante Instrumento para a Solução Consensual de Conflitos. Editora Fórum, 1ª Reimpressão, 2022.

Portanto, observado claramente a consonância e relevância desta propositura, e à vista do exposto, cremos firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Íncritos Deputados integrantes desta Casa Legislativa, a fim de que seja aprovado este Projeto de Resolução, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Humberto Eustáquio Soares Martins.

Sala das Sessões, "**DEPUTADO CLÓVIS MOTTA**" da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte: Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 13 de julho de 2022.

EZEQUIEL FERREIRA
DEPUTADO ESTADUAL - PSDB

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 179/2022

PROCESSO Nº 1718/2022

Dispõe sobre a criação do "Programa Prioridade Absoluta - O ECA vai à Escola" no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Programa Prioridade Absoluta - O ECA vai à escola" a ser desenvolvido nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, para promover o ensino de noções básicas sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 2º O Programa "Prioridade Absoluta - O ECA vai à escola" tem como finalidade:

- I - Fomentar para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - Impulsionar as reflexões sobre direitos e deveres elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- III - Divulgar o serviço de denúncia "disque 100" e outros meios de comunicação de denúncias disponíveis no Estado do Rio Grande do Norte, bem como os serviços da Rede de Proteção que atendem crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos;
- IV - Conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar, da importância do respeito aos Direitos Humanos, notadamente os que refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a criança e o adolescente;
- V - Possibilitar a formação de uma nova cultura na sociedade com cidadãos e cidadãs que compreendam a importância do Estatuto da criança e do Adolescente - ECA enquanto instrumento de garantia dos direitos e deveres das crianças e adolescentes;
- VI - Propagar no ambiente escolar o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, contribuindo para a formação e consciência de alunos, professores e funcionários.
- VII - Informar acerca das atribuições dos órgãos de proteção estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA como: conselho tutelar, ministério público e vara da infância, entre outras da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3º. O Programa "Prioridade Absoluta - O ECA vai à escola" será regulamentado, no que couber, por Decreto Estadual.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**CLÓVIS MOTTA**", em Natal, 12 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 179/2022 E PROCESSO Nº 1718/2022.

O presente Projeto de Lei, que visa instituir o "Programa Prioridade Absoluta - O ECA vai à Escola" nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual e consiste na promoção de ações educativas sobre as garantias elencadas no ECA, contemplando os adolescentes, jovens e adultos, estudantes e professores, que compõem a comunidade escolar.

Importante ressaltar que durante o cenário pandêmico e a imposição do isolamento social no Brasil ocorreu um aumento significativo de violações de direitos de crianças e adolescentes, destacando-se que a média nacional cresceu 217,97% em 2021, dados esses, registrados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). No Rio Grande do Norte, o avanço negativo foi ainda pior: 257,91%. Esse percentual é superior à média nacional.

Por essa razão é imprescindível que tenhamos um debate junto a comunidade escolar sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA fomentando o conhecimento sobre os direitos e deveres, proteção integral e punibilidade de quem infringi a legislação protetiva, destacando-se os principais assuntos e problematizando o debate sobre os temas mais atuais da sociedade.

O ECA se aproxima de comemorar 32 anos de existência e ainda atualmente pouco se debate sobre essa lei tão importante, criando distorções e equívocos sobre sua aplicabilidade.

Sabemos que a educação é o meio mais efetivo para trabalhar a prevenção de violações de direitos. Portanto, o poder público deve investir prioritariamente nos jovens em idade escolar, visando propagar a garantia de seus direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Por estas razões, acreditamos que a escola tem papel fundamental na formação cidadã. E o objetivo do programa é trabalhar a formação de uma nova consciência social nos jovens e na comunidade escolar, com reflexo na sociedade, formando jovens cidadãos com novos comportamentos sociais, verdadeiros agentes transformadores e conhecedores de seus direitos e deveres.

Diante da relevância do tema, do alcance da matéria e por se tratar de propositura que reputo como de considerável relevância social, aguardo o beneplácito de meus pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 180/2022

PROCESSO Nº 1719/2022

Reconhece a Associação dos Moradores do Povoado Cachoeira Teresinha de Jesus Costa, como de utilidade pública estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO CACHOEIRA - TERESINHA DE JESUS COSTA, inscrita no CNPJ/MF n. 45.528.323/0001-90, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Coronel Ezequiel, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 180/2022 E PROCESSO Nº 1719/2022.

A presente proposição tem como objetivo o reconhecimento da Associação dos Moradores do Povoado Cachoeira Teresinha de Jesus Costa, com sede no município de Coronel Ezequiel/RN, como de Utilidade Pública Estadual pelo reconhecimento do trabalho e serviços prestados aos moradores do povoado cachoeira.

A Associação dos moradores do Povoado Cachoeira - Teresinha Jesus Costa é uma sociedade civil, sem fins lucrativos que foi criada em dezembro de 2021 com o objetivo de dar auxílio aos moradores da localidade, promovendo o bem-estar social do Povoado de Cachoeira. Sendo uma associação de caráter social, cultural e educacional.

Dentro das finalidades previstas e que vem sendo promovidas pela associação, estão: capacitação dos associados, apoio as mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco, a busca constante de ações em parcerias com entidades privadas e o poder público visando atender as necessidades básicas dos indivíduos, dentre outras.

Acontece, que um dos requisitos para a captação de recursos públicos, por meio de entidades sem fins lucrativos, se dá através de convênios com entes públicos, e é nesse sentido que o reconhecimento da utilidade pública estadual poderá auxiliar na captação de recursos para a manutenção dos importantes serviços prestados por essa Associação, que consegue promover mais oportunidades e uma melhor qualidade de vida aos associados.

Diante de todo o exposto, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados pela Associação, bem como pela necessidade de manutenção das ações desenvolvidas, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 181/2022

PROCESSO Nº 1720/2022

Reconhece a Associação dos Moradores de Russinho, como de utilidade pública estadual.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇA SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RUSSINHO, inscrita no CNPJ/MF n. 01.445.700/0001-52, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Assú, neste Estado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 181/2022 E PROCESSO Nº 1720/2022.

A presente proposição tem como objetivo o reconhecimento da Associação dos Moradores de Russinho, no município de Assú/RN, como de Utilidade Pública Estadual pelo reconhecimento do trabalho e serviços prestados aos agricultores familiares daquela localidade.

A Associação dos moradores de Russinho é uma sociedade civil, sem fins lucrativos que foi criada a partir da reunião de vários agricultores familiares que atuavam na região no ano de 1996 e tem como objetivo principal a defesa do interesse destes agricultores, bem como a promoção de ações de cooperação econômica que ajudem na produção e na comercialização dos produtos por eles produzidos.

Ao longo dos anos a Associação ampliou sua atuação, defendendo os interesses e auxiliando dezenas de agricultores familiares a ter uma melhor qualidade de vida e proporcionar uma vida digna a sua família, promovendo capacitações, cursos profissionalizantes

É nesse sentido que o reconhecimento da utilidade pública estadual poderá auxiliar na captação de recursos para a manutenção dos importantes serviços prestados por essa Associação, que consegue promover mais oportunidades e uma melhor qualidade de vida aos agricultores associados.

Diante de todo o exposto, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados pela Associação, bem como pela necessidade de manutenção das ações desenvolvidas, peço o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação desta importante matéria.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "CLÓVIS MOTA", em Natal, 13 de julho de 2022.

GUSTAVO CARVALHO
Deputado Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 054/2022
PROCESSO Nº 1664/2022

Ofício nº 092/2022

Nísia Floresta/RN, 05 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

EZEQUIEL FERREIRA

Presidente da Assembleia Legislativa

Praça Sete de Setembro - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-300

Assunto: Informa decretação de Estado de Calamidade Pública

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar sobre o decreto em anexo, dando conta da decretação de estado de calamidade pública no município de Nísia Floresta/RN, ante as últimas intempéries, cumprindo assim o previsto no art. 65 da Lei Complementar 101/2000, requerendo, portanto, o reconhecimento e chancela por esta casa legislativa.

Atenciosamente,

CAMILA MACIEL FERREIRA
Chefe do Gabinete Civil

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 727/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2008/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR FLAVIO ROBERTO TAVARES FERREIRA do cargo em comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de julho de 2022.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

ATO DA MESA Nº 728/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2008/2022,

R E S O L V E:

NOMEAR FERNANDA XAVIER DE MEDEIROS BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 9.485, de 31 de maio de 2011, publicada no DOE nº 12.471, de 01 de junho de 2011, transformado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **FLAVIO ROBERTO TAVARES FERREIRA**, ocorrida em 13/07/2022, pelo Ato n.º 727/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de julho de 2022.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 729/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2010/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR ALUIZIO TEOTONIO DA SILVA do cargo em comissão de **AUXILIAR PARLAMENTAR**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de julho de 2022.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

ATO DA MESA Nº 730/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/2022,

R E S O L V E:

EXONERAR LARISSA BATISTA PINTO FERNANDES do cargo em comissão de **AUXILIAR POLITICO**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de julho de 2022.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 731/2022

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2015/2022,

R E S O L V E:

NOMEAR TALIS CIRO MEDEIROS DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR POLITICO** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Lei nº 10.261, de 27 de outubro de 2017, publicada no DOE nº 14.040, de 28 de outubro de 2017, decorrente da exoneração de **LARISSA BATISTA PINTO FERNANDES**, ocorrida em 13/07/2022, pelo Ato n.º 730/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de julho de 2022.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Vice-Presidente;
Deputado CORONEL AZEVEDO - 2º Vice-Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Secretário;
Deputado GUSTAVO CARVALHO - 2º Secretário;
Deputado KLEBER RODRIGUES - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

PORTARIA Nº 48/2022 - GPAL

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno (Resolução nº 31, de 05 de fevereiro de 2021) e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1972/2022,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 47/2022 - GPAL que DESIGNOU ANTONIO JOSE FERREIRA DE SOUZA BEZERRA para exercer a função gratificada FCAT - 3, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 879, de 09 de julho de 2022.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 13 de julho de 2022.

EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 106/2022 – DIAF

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, a Senhora Maria Dulcinea Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando o deslocamento dos servidores que irão acompanhar e realizar a segurança do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, em visita institucional nos municípios de Currais Novos e Apodi/RN, no período de 14/07 a 18/07/2022, conforme solicitação contida no Memorando nº 050/2022- Gabinete de Segurança Institucional/ALRN.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, 04 (quatro) diárias destinadas a cobrir as despesas com alimentação e hospedagem, no período de 14/07 a 18/07/2022, nos termos do Ato da Mesa nº 1.956, de 16 de abril de 2015 (alterado pelo Ato da Mesa nº 271/2022).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de julho de 2022.

MARIA DULCINEA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 106 /2022 – DIAF

SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	CPF/MF Nº	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Judiberto Soares de Oliveira	207.858-9	***.908.904-**	04	300,00	1.200,00
Erivaldo Bezerra de Lima	111.800-5	***492.724. -**	04	300,00	1.200,00
Arenilson de Sousa Lula	164.022-4	***685.474-***	04	300,00	1.200,00
Renê Henrique de Medeiros	208.646-8	***562.474 -**	04	300,00	1.200,00
José Roberto Pereira da Silva	205.261-0	***154.324 -**	04	300,00	1.200,00
Erivaldo Nicácio	77.129-5	***313.484***	04	300,00	1.200,00
João Alves de Lima	207.869-0	***222.264***	04	300,00	1.200,00

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 007/2022-PGAL

O **PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem as Resoluções nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Legislativo Eletrônico e Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2017, e nº 12, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 14 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **HERBERT COSTA GOMES**, matrícula nº 158.654-8, Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, da função de Chefe da Divisão de Regime Geral e Previdência Complementar, diante de aposentadoria conforme Ato da Mesa nº 706/2022, de 08 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 09 de julho de 2022, e com base nas Resoluções nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Legislativo Eletrônico e Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2017, e nº 12, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 14 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 13 de julho de 2022.

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Procurador-Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 008/2022-PGAL

O **PROCURADOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferem as Resoluções nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Legislativo Eletrônico e Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2017, e nº 12, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 14 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALBERTO TALMA CATÃO QUIRINO**, matrícula nº 206.871-0, Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer a função de Chefe da Divisão de Regime Geral e Previdência Complementar, com base nas Resoluções nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Legislativo Eletrônico e Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2017, e nº 12, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 14 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE nos Assentamentos Funcionais do Servidor,

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial Eletrônico, e

CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 13 de julho de 2022.

SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Procurador-Geral

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 709/2022

OBJETO: Realização de Cursos de Pós-graduação Latu Sensu, conforme Plano de Trabalho.

PARTÍCIPIES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE - ALRN, representada pelo Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente, GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pela Governadora Fátima Bezerra e POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE - PMRN, representada pelo Comandante Geral, Coronel Alarico José Pessoa Azevedo Junior.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR TOTAL: Não haverá transferência de recursos, nem repasse de valores entre as entidades.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2024.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 - PROCESSO Nº 1797/2022

OBJETO: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: HOMERO HENRIQUE ROCHA DE MEDEIROS - CPF: 37*.***.***- *8.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Subelemento: 09 - Fonte: 0100.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor-Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022 - PROCESSO Nº 1853/2022

OBJETO: Contratação da empresa PAPO DE MÍDIAS COMUNICAÇÃO LTDA., para a professora Erika dos Santos Zuza ministrar a capacitação técnica: Produção e Planejamento de PODCASTS.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: PAPO DE MÍDIAS COMUNICAÇÃO - CNPJ: 31.816.505/001-52.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Subelemento: 05 - Fonte: 0100.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor-Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CANCELAMENTO DO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 - PROCESSO Nº 560/2022

OBJETO: CANCELAMENTO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE POR SOLICITAÇÃO DO PROFESSOR QUE PRESTARIA O SERVIÇO.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE SOUZA - CPF: 0**.***.***-88.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 01.101 - Função: 01 - Subfunção: 031 - Programa: 3009 - Ação: 402701 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Subelemento: 09 - Fonte: 0100.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal/RN.

Augusto Carlos Garcia de Viveiros - Diretor-Geral.

Ratificado por: EZEQUIEL FERREIRA DE SOUZA - Presidente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022

Ao 1º dia do mês de julho do ano de 2022, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Praça Sete de Setembro, S/N - Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo **Excelentíssimo Senhor Presidente, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 2.438/2022, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - AL/RN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 27 de junho de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de editoração eletrônica, impressão e publicação de livros, inclusive fac-similar, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/MF: 16.561.461/0001-73		TEL: (11) 4386-1386		
ENDEREÇO: Rua dos Trópicos, 1.059 - Jardim Brasília - Uberlândia MG				
E-MAIL: analista2@licitabr.com assistente2@licitabr.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. José Divino Tavares Júnior				
RG: 2.396.045 SSP/GO		CPF/MF: 678.274.466-04		
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT.
01	LIVRO "DIREITOS DAS MULHERES E INJUSTIÇA DOS HOMENS" - NÍSIA FLORESTA. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 80 páginas digitalizadas +20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00
02	LIVRO "O HORTO" - AUTA DE SOUZA. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 150 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00
03	LIVRO "OS BRUTOS" - JOSÉ BEZERRA DANTAS. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 45 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00
04	LIVRO "O PIONEIRO ESQUECIDO" - AUGUSTO FERNANDES. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 75 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

05	LIVRO "ROSEIRA BRAVA E OUTROS VERSOS DE PALMYRA WANDERLEY" - PALMYRA WANDERLEY. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 118 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00
06	LIVRO "NATAL DAQUI A 50 ANOS" - MANOEL DANTAS. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 25 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00
07	LIVRO "PADRE FRANCISCO DE BRITO GUERRA, UM SENADOR DO IMPÉRIO" - JOSÉ MELQUIADES. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 226 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	48,00
08	LIVRO "HISTÓRIA LEGISLATIVA DOS MUNICÍPIOS DO RN" - COORDENAÇÃO EDITORIAL: PAULO DE TARSO FERNANDES (ADVOGADO), ALUÍSIO LACERDA E ALTHAÍDES MARQUES DA LUZ (JORNALISTAS) - Editoração: (ISBN, ficha catalográfica, código de barras); - Projeto gráfico: Contemplando diagramação do texto, miolo e criação de layout para abertura dos capítulos. Criação de layout para capa e sobrecapa; - Prova impressa (boneca): para conferência do layout; - Impressão <i>offset</i> : Tamanho aberto 47cmx22cm. Tamanho fechado 15cmx22cm. Sobrecapa com orelhas: papel couchê 170g, 4x0 cores, laminação fosca, verniz em reserva; - Capa: cartão <i>duo design</i> 250g, 4x0 cores, laminação fosca; - Miolo: 450 páginas, 1x1 cor, pólen soft 80g. - Acabamento: Brochura colada e costurada.	Und	1.000	42,10
10	LIVRO "UM DEMOCRATA" - JOSÉ AUGUSTO B. DE MEDEIROS. - Sobrecapa: em papel couchê 175g, laminação fosca e reserva de verniz, 4x0 cores, formato aberto = 50cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Capa: em papel supremo 250g, 4x0 cores, formato aberto = 49cm x 22cm, formato fechado = 15cm x 22cm; - Miolo: em papel Pólen Soft 80g, 1x1 cor, formato: 15cm x 22cm; - Acabamento: costurado e colado; - Número de páginas: aproximadamente 270 páginas digitalizadas + 20 páginas da nova edição.	Und	1.000	37,93
11	LIVRO "RELATÓRIO DE GESTÃO 2021" Impressão em <i>offset</i> , tamanho fechado: 21cm x 29,7cm. Capa, lombada e contracapa em papel triplex duo design L2 250g/m2, 4x4 cores, laminação fosca e aplicação de verniz UV localizado. Miolo com 168 páginas em papel couchê L2 115g/m2, 4x4 cores, acabamento brochura colada, sendo 12 páginas em tamanho A3 (42cm x 29,7cm), 4x4 cores, e 156 páginas em tamanho A4 (21cm x 29,7cm), 4x4 cores.	Und	200	100,00
12	LIVRO "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE PESSOAS 2021-2023" Impressão em <i>offset</i> , tamanho fechado: 21cm x 29,7cm. Capa em triplex 250g, 4x0 cores, laminação fosca. Miolo com 34 páginas em papel couchê 150g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Und	150	78,37

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DOS PRAZOS, LOCAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1. Referente ao LOTE I (itens 01 ao 08, 10).
- 5.1.1. A execução do serviço terá como marco inicial o recebimento da Ordem de Serviço/ Nota de Empenho pela Licitante Vencedora.
- 5.1.2. O serviço deverá ser executado em no máximo 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento do livro original.
- 5.1.2.1. Em 20 (vinte) dias corridos, deverá ser feita a digitalização da obra, sua transformação em texto, diagramação e normatização, tratamento das imagens da capa, assim como deverá ser entregue a primeira prova.
- 5.1.2.2. Em 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento de eventuais emendas, a prova corrigida deverá ser entregue.
- 5.1.2.3. E em mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da prova definitiva, o trabalho deverá estar concluído.
- 5.2. O prazo para execução do serviço poderá ser prorrogado mediante justificativa por escrito apresentada pela Contratada, com até 5 (cinco) dias antes do vencimento do prazo final, e devidamente aceita pela Contratante.
- 5.3. Referente ao LOTE II (itens 11 e 12).
- 5.3.1. O arquivo finalizado da publicação será entregue por servidor da ALRN à Licitante Vencedora, junto com a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho para início da execução do serviço.
- 5.3.2. A Contratada terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir do recebimento do material, para entregar a prova/modelo impresso para conferência de sua especificação por parte da Contratante.
- 5.3.3. Após verificada a conformidade com as especificações técnicas pela ALRN, a Contratada deverá entregar os exemplares solicitados impressos no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da aprovação.
- 5.4. A entrega dos itens deverá ser realizada no ALMOXARIFADO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, localizado na Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 15h de segunda a quinta-feira e de 08h às 13h na sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 5.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos, nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.
- 5.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material ou sua divergência em relação ao exigido neste Termo de Referência no ato da entrega ou no prazo de garantia, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da comunicação pela Contratante, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para esta Assembleia Legislativa do RN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 14 de Julho de 2022 – Ano V – nº 882

- 5.7. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada, sendo vedado à Fiscalização responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por Sedex a cobrar.
- 5.8. Os itens deverão apresentar a embalagem em perfeito estado (em embalagem original íntegra, sem aderência ao produto e sem umidade). No ato de entrega será observado, para os bens que assim o exigam, o devido registro no órgão competente, bem como, a adequação técnica às normas estabelecidas pelos órgãos competentes, no que couber.
- 5.9. O aceite/aprovação pela Assembleia Legislativa do RN não exclui a responsabilidade cível da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.
- 5.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente e no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Os servidores Fábio Rhouvan Ferreira Cortêz, matrícula nº 203.053, e Rita de Cássia Bezerra Amorim, matrícula nº 200.752, exercerão a fiscalização da contratação resultante deste Termo de Referência e registrarão todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN
Gestor

TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
CNPJ/MF: 16.561.461/0001-73
Empresa Registrada

*Republicado.